



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 2/2026/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00087.000822/2023-82

**TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO PARA
FORNECIMENTO, SOB
DEMANDA, DE PLACAS
AUTOMOTIVAS, QUE
FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA E A EMPRESA
OPÇÃO COMÉRCIO E
SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO
LTDA.**

CONTRATO Nº 20/2024

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, de acordo com a competência prevista pela Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.744.332/0001-06, sediada no Setor de Transporte Rodoviário de Cargas (STRC) Trecho 04 - Bloco "F" - Lote 12 - SIA, CEP nº 71.225-540 - Brasília -DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante legal, Senhor **RENATO TRAJANO DE MORAIS**, conforme atos constitutivos da empresa, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2024, consoante consta no Processo nº 00087.000822/2023-82 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 11/06/2026 até 11/06/2027, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 13.855,00 (treze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 20/2024.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 168492

Elemento de Despesa: 339030

Nota de Empenho: 2026NE659

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 11/06/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as do Termo Aditivo nº 01, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos

Presidência da República

RENATO TRAJANO DE MORAIS

Opção Comércio e Serviços de Sinalização Ltda



Documento assinado eletronicamente por **RENATO TRAJANO DE MORAIS, Usuário Externo**, em 27/05/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 27/05/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7587889** e o código CRC **A1316628** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0